



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 39500-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 353

de 30 de março de 1.994

“Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sarobal, neste Município.”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sarobal neste Município.

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 30 de março de 1.994.

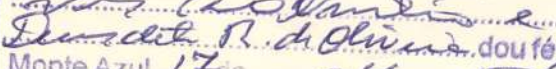

Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL




Deusdete Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA
DE MONTE AZUL - MINAS GERAIS.
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s)


Monte Azul, 17 de 04 de 1996
TABELIÃO: ATAÍDE BARBOSA DOS SANTOS